



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO LEILÃO N° 003/2024, EDITAL N° 120/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

MANTÉM-SE A DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO PARA: 09 de agosto de 2024, às 14h30min

LOCAL DA SESSÃO: www.nsleiloes.lel.br e Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP 93.265-140

MODALIDADE DE LEILÃO: NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL

LEILOEIRA OFICIAL: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS – JUCISRS 233/09

SITE DA LEILOEIRA: www.nsleiloes.lel.br

COMISSÃO: 10% (DEZ POR CENTO) PAGO À VISTA

[...]

6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

[...]

6.8 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados no período de **02/08/2024 até 06/08/2024**, somente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, devendo o interessado portar documento de identificação na ocasião da visitação, observando o seguinte:

6.8.1. A Visitação Presencial ocorrerá das 08h às 12h no dia 02/08/2024 e das 13h às 17h nos dias 05/08/2024 e 06/08/2024, nos endereços abaixo e deverá ser agendada nos **e-mails e fones indicados abaixo**:

1. Para os lotes de móveis, cadeiras, eletrônicos, eletrodoméstico - Rua Serafim Fernandes esquina Belarmirido de quadros, s/n°, Bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS. **Servidor responsável pelo acompanhamento da visita, Sandra Rodrigues Carneiro, e-mail: patri@estanciavelha.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. Para os lotes de veículos - Rua Monteiro Lobato, 75, Centro, Estância Velha/RS.
Servidor responsável pelo acompanhamento da visita, Isadora Velho da Costa, e-mail:
frota@estanciavelha.rs.gov.br
3. ~~Para os lotes de equinos (cavalos) - Rua 48 Baixa, nº 699, Ivoti/RS.~~
~~Responsável Prida. Fone: (51) 99632.6430.~~

[...]

ANEXO I DO EDITAL Nº 120/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEILÃO Nº 003/2024

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL
01	SUCATA ELÉTRICA (calhas e luminárias)	R\$ 1.000,00
02	ELETRÔNICOS DIVERSOS (Rádios, cpus, monitores e impressoras)	R\$ 2.000,00
03	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS, FOGÃO, AR- CONDICIONADOS E GELADEIRAS.	R\$ 1.600,00
04	SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS	R\$ 400,00
05	MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS	R\$ 1.000,00
06	PNEUS DIVERSOS	R\$ 500,00
07	02 EQUINOS (SEM RAÇA DEFINIDA)	R\$ 400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

08	CAMINHONETE VOLKSWAGEM KOMBI, PLACA INW2225, ANO/MODELO: 2007/2007	R\$ 5.500,00
09	VOLKSWAGEM GOL, PLACA: IQG2327, ANO/MODELO: 2009/2010	R\$ 8.000,00
10	FORD FIESTA SEDAN, PLACA: ITV6953, ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 10.000,00
11	FORD FIESTA SEDAN, PLACA: ITV6966, ANO/MODELO: 2012/2013	R\$ 10.500,00
12	RETROESCAVADEIRA CASE, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: IQM7626	R\$ 91.000,00
13	RETROESCAVADEIRA RK 406 RANDON, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: JBW4i67	R\$ 75.000,00
14	VOLKSWAGEM PARATI, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: IQG2233	R\$ 12.000,00
15	VOLKSWAGEM PARATI, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: IQD5109	R\$ 18.000,00
16	TRATOR YANMAR / M.A ., ANO/MODELO: 1993/1993, PLACA: IEV1814	R\$ 22.500,00
17	TRATOR URSUS + (Implemento: Roçadeira), ANO/MODELO: 2006/2006, PLACA: INE6132	R\$ 35.500,00
18	VOLKSWAGEM JETTA 2.0, ANO/MODELO: 2014/2014, PLACA: IVR 1713	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19	NISSAN LIVINA 1.6, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: IQU6643	R\$ 10.000,00
20	VOLKSWAGEM PARATI, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: IRF1470	R\$ 15.000,00

OBSERVAÇÕES:

- ~~No caso do ARREIMATE dos Equinos (Cavalos), informamos que estes não possuem vacinas, sendo, portanto, de responsabilidade do ARREMATANTE providenciar as devidas vacinas, bem como providenciar a Guia-GTA e o transporte próprio. Os animais se encontram no piquete no Município de Ivoti/RS, e devem ser retirados sob agendamento prévio.~~
- O Arrematante dos veículos automotores terá 30 dias para providenciar o trâmite da transferência, juntada dos documentos entregues pela leiloeira, além de assinar um termo de comprometimento junto ao Município. Caso não ocorra a transferência no prazo legal, o Município tomará medidas cabíveis judiciais de acordo com as normas do Detran/RS, inclusive solicitar, em caso de multas ou descumprimento de transferência, a restituição do bem ao município.

2.1.Os veículos serão entregues sem as placas, devendo o arrematante retirar quaisquer adesivos da lataria que identifiquem a Prefeitura de Estância Velha e/ou Administração Municipal

- Após a comprovação de pagamento o Arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer a busca dos mesmos, com agendamento prévio com os responsáveis por cada lote, através dos e-mails e/ ou fones já informados acima.

Estância Velha, 22 de julho de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

MODALIDADE: **LEILÃO N° 003/2024, EDITAL N° 120/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

OBJETO: **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS**

PARTICIPAÇÃO: **PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR LANCE**

DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **09 de agosto de 2024, às 14h30min**

LOCAL DA SESSÃO: www.nsleiloes.lel.br e Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP **93.265-140**

MODALIDADE DE LEILÃO: **NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL**

LEILOEIRA OFICIAL: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS – JUCISRS 233/09**

SITE DA LEILOEIRA: www.nsleiloes.lel.br

COMISSÃO: **10% (DEZ POR CENTO) PAGO À VISTA**

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pela Leiloeira Oficial Neila Rosane Ribeiro dos Santos, JUCISRS 233/09, de forma simultânea através do site <https://www.nsleiloes.lel.br/> e no endereço na Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP 93.265-140, para a venda de bens móveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1. DO OBJETO A SER LEILOADO E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

1.1 Os bens consistirão em lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar do presente leilão deverão estar munidos dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do estatuto, ato constitutivo ou do contrato Social e suas alterações em vigor;
- b) CPF do representante, em situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas.
- c) Procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

PESSOA FÍSICA:

- a) CPF, em situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas.

2.2 Poderão oferecer lances as pessoas jurídicas ou físicas, conforme estipulado em cada lote.

2.3 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CNPJ/CPF em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.4 Os interessados em participar da modalidade Eletrônica simultânea deverão realizar cadastro prévio no site <https://www.nsleiloes.lel.br/>. Os lotes que receberem ofertas prévias nesta modalidade iniciarão o Leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no dia do evento, lance superior ao dado nesta modalidade, este será considerado vencedor.

2.5 O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

2.6 Estarão impedidos de participar do leilão:

- 2.6.1** Pessoas físicas ou Jurídicas irregulares junto a Receita Federal;
- 2.6.2** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.6.3** Empresa suspensa de licitar ou contratar com a Prefeitura de Estância Velha;
- 2.6.4** Empresa em processo falimentar ou concordatária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 2.6.5** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura de Estância Velha;
- 2.6.6** Pessoas físicas ou Jurídicas que tenham incorrido nos arts. 335 e/ou 358 do Código Penal;

3. HABILITAÇÃO

- 3.1** A participação no leilão se dará **através de lances online**, dentro do site www.nsleiloes.lel.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até dois dias úteis antes do leilão), e **através de lances presenciais**, no endereço, Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP 93.265-140.
- 3.2** Os interessados deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, e estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.
- 3.3** **A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão**, somente será efetivada após o encaminhamento dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída.
- 3.4** A NS Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a NS Leilões ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4. DOS LANCES ONLINE

- 4.1** O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.nsleiloes.lel.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados, por meio de seu “Login” e “Senha, cadastrados no site NS Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 4.2 O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão poderá ser oferecido pelo interessado pelo sistema online, em data anterior ou durante o leilão, ou durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 4.3 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.4 O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.5 O comitente e o site NS Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.
- 4.6 Havendo a retirada de lotes do leilão, os lances recebidos na modalidade de pré-lance dos respectivos lotes serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.
- 4.7 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao incremento indicado pela leiloeira, podendo a Prefeitura Municipal de Estância Velha ou a Leiloeira alterar essa diferença, tornando-a pública.

5. DA SESSÃO DO LEILÃO

- 5.1 O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz ou efetuado no sistema online, oferecendo o valor a partir do mínimo estabelecido (valor de avaliação) ou superior ao último lance ofertado respeitando a diferença mínima indicada pela leiloeira.
- 5.2 Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.
- 5.3 Serão aceitos lances na **MODALIDADE ONLINE/ELETRÔNICA CONCOMITANTEMENTE COM O LEILÃO PRESENCIAL** através do site: <https://www.nsleiloes.lcl.br/>, sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico para participação do leilão online.
- 5.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.6 Durante a realização do leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 O vencedor do leilão será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior até a batida do martelo, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1 O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens deste edital, os quais serão vendidos em CARÁTER "AD CORPUS", sendo que a descrição mencionada no Edital, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento, por eventual divergência entre o que consta na descrição e a realidade existente.

6.2 Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao comitente vendedor o direito de liberá-los, ou não, pelo maior preço alcançado.

6.3 Os veículos serão entregues livres de ônus/débitos de taxas/ impostos/multas.

6.4 Os arrematantes deverão se cientificar previamente das restrições impostas aos bens pelas legislações municipal, estadual e federal, e ainda, das obrigações decorrentes da posse, transporte, registro, e/ou propriedade, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

6.5 O(s) arrematante(s) adquire(m) os bens no estado de conservação em que se encontram e declaram ter pleno conhecimento de suas instalações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

6.6 As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.7 Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos bens, isentando a Prefeitura de Estância Velha e a leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6.8 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados no período de **02/08/2024 até 06/08/2024**, somente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, devendo o interessado portar documento de identificação na ocasião da visita, observando o seguinte:

6.8.1. A Visitação Presencial ocorrerá das 08h às 12h no dia 02/08/2024 e das 13h às 17h nos dias 05/08/2024 e 06/08/2024, nos endereços abaixo e deverá ser agendada nos **e-mails e fones indicados abaixo**:

1. Para os lotes de móveis, cadeiras, eletrônicos, eletrodoméstico - Rua Serafim Fernandes esquina Belarmirido de quadros, s/n°, Bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS.
Servidor responsável pelo acompanhamento da visita, Sandra Rodrigues Carneiro, e-mail: patri@estanciavelha.rs.gov.br
2. Para os lotes de veículos - Rua Monteiro Lobato, 75, Centro, Estância Velha/RS.
Servidor responsável pelo acompanhamento da visita, Isadora Velho da Costa, e-mail: frota@estanciavelha.rs.gov.br
3. Para os lotes de equinos (cavalos) – Rua 48 Baixa, nº 699, Ivoti/RS.
Responsável Prida. Fone: (51) 99632.6430.

6.9 Todas as despesas com eventual regularização, tributos, laudos, transporte, posse, registro e transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

6.10 O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição da Leiloeira seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.11 Os lotes serão vendidos à vista, de acordo com a especificação de cada lote, a quem oferecer maior lance (por lote).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.12 O arrematante vencedor terá o prazo de **dois dias úteis** (a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação) para efetuar o pagamento à vista da arrematação através de depósito bancário, Transferência Bancária (TED) ou PIX para a seguinte conta em nome da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS:

Dados para pagamento (TED/Depósito bancário):

Banco: Banco do Brasil

Agência nº 611-4

Conta corrente: 1389-7

Titularidade: Município de Estância Velha/RS

CNPJ: 88.254.883/0001-07

6.12.1. O comprovante deverá ser enviado imediatamente para a Tesouraria da Prefeitura de Estância Velha, aos cuidados de Rosani – rosani@estanciavelha.rs.gov.br.

6.13 No mesmo prazo do item 6.12, deve ser pago **à vista** o valor da comissão da leiloeira, no valor de **10% (dez por cento)**, diretamente à Leiloeira, em boleto bancário, PIX ou transação eletrônica durante a sessão do leilão.

6.14 O valor devido à leiloeira não está incluso no valor do lance ofertado.

6.15 Os dados para pagamento da comissão da leiloeira serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema da NS Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o arrematante, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos, bem como aos custos inerentes a cobrança do valor devido;

6.16 Caso o pagamento do preço do bem arrematado, da complementação da caução e demais valores devidos não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

6.17 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 e 335 do Código Penal.

6.18 Após os pagamentos dos itens 6.11 e 6.12, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail atendimento@nsleiloes.lel.br e/ou WhatsApp: (51) 99381.2827;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.19** A fatura de leilão será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos dos itens 6.11 e 6.12;
- 6.20** A transferência do bem será feita somente em favor do arrematante. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- 6.21** A leiloeira não tem nenhuma responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 6.22** A Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;
- 6.23** Em caso de inadimplência por parte do licitante do lance vencedor, o lote inadimplido poderá ser concedido ao proponente do lance antecessor (segundo colocado) desde que a diferença entre os lances não ultrapasse o incremento mínimo.
- 6.24** Caso o(s) segundo(s) colocado(s) não exerça(ão) a faculdade disposta no item 6.23, os lotes inadimplidos serão reabertos para captação de lances no sétimo dia útil posterior ao leilão, no mesmo sítio (www.nsleiloes.lcl.br) e horário deste leilão, sem prejuízo das sanções previstas neste edital ao(s) arrematante(s) inadimplente(s).
- 6.25** Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade;

7. DA ATA DO LEILÃO

- 7.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.
- 7.2** A ata será assinada, ao seu final, pelo funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Estância Velha para acompanhamento do leilão, caso haja, pela Leiloeira Oficial e pelos credenciados que desejarem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas no presente instrumento sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021:

- 8.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estância Velha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 8.1.3 Lavratura de boletim de ocorrência por incursão no art. 335 do Código Penal e Art. 155, IX da Lei 14.133/21 e protesto em cartório;
- 8.1.4 As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados no art. 155 da Lei n.º. 14.133/21, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

8.2 **MULTA** = Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada inclusive através da retenção da caução paga, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

8.3 **INADIMPLÊNCIA** = Caso o ARREMATANTE não pague o preço do(s) bem(ns) arrematado(s), da caução e complementação da caução e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente instrumento. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito e protesto em cartório.

8.4 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site da Leiloeira, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8.5 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

8.6 SISTEMA – O interessado/participante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site da Leiloeira.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 A impugnação deste Edital deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Estância Velha:

9.1.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão, devendo a Leiloeira Oficial encaminhá-las à Autoridade competente, que decidirá no prazo de 24hs.

9.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2 Declarado o vencedor, no final da sessão, qualquer presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais presentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

10.1 A prestação de contas do Leilão, de todos os bens leiloados através deste Leilão, deverá ser feita pela Leiloeira Oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da sessão do Leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.
- 11.2** O leilão será presidido pela Leiloeira oficial Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos, designada conforme Chamamento Público nº 003/2024, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando, o valor arrematado por lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.
- 11.3** Fica reservado o direito à Prefeitura Municipal de Estância Velha, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.
- 11.4** Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 11.5** Dos atos da Leiloeira neste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no art. 165 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 11.6** A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Estância Velha, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.
- 11.7** O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes.
- 11.8** Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a limpeza, demarcação, laudos, análises e quaisquer outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 11.9** Os arrematantes receberão os bens no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente vendedor ou a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à transferência e à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes. Correrá por conta do comitente vendedor, apenas, as despesas decorrentes do reconhecimento da firma de seu representante.
- 11.10** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.
- 11.11** O comitente vendedor aconselha aos interessados que vistorem os bens pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.
- 11.12** O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.
- 11.13** A Prefeitura Municipal de Estância Velha e a Leiloeira Oficial não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 11.14** A Leiloeira não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do sítio eletrônico poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 11.15** Em qualquer fase do certame, o comitente vendedor poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.
- 11.16** Demais informações poderão ser obtidas junto a Leiloeira Neila Rosane Ribeiro dos Santos através do e-mail: atendimento@nsleiloes.lél.br, pelo telefone (51) 3033-1400, pelo WhatsApp: (51) 99381.2827, pelo site www.nsleiloes.lél.br, ou no endereço: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

Estância Velha, 16 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças

Este Edital, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS

OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I DO EDITAL Nº 120/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEILÃO Nº 003/2024

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL
01	SUCATA ELÉTRICA (calhas e luminárias)	R\$ 1.000,00
02	ELETRÔNICOS DIVERSOS (Rádios, cpus, monitores e impressoras)	R\$ 2.000,00
03	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS, FOGÃO, AR- CONDICIONADOS E GELADEIRAS.	R\$ 1.600,00
04	SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS	R\$ 400,00
05	MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS	R\$ 1.000,00
06	PNEUS DIVERSOS	R\$ 500,00
07	02 EQUINOS (SEM RAÇA DEFINIDA)	R\$ 400,00
08	CAMINHONETE VOLKSWAGEM KOMBI, PLACA INW2225, ANO/MODELO: 2007/2007	R\$ 5.500,00
09	VOLKSWAGEM GOL, PLACA: IQG2327, ANO/MODELO: 2009/2010	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10	FORD FIESTA SEDAN, PLACA: ITV6953, ANO/MODELO 2012/2013	R\$ 10.000,00
11	FORD FIESTA SEDAN, PLACA: ITV6966, ANO/MODELO: 2012/2013	R\$ 10.500,00
12	RETROESCAVADEIRA CASE, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: IQM7626	R\$ 91.000,00
13	RETROESCAVADEIRA RK 406 RANDON, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: JBW4i67	R\$ 75.000,00
14	VOLKSWAGEM PARATI, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: IQG2233	R\$ 12.000,00
15	VOLKSWAGEM PARATI, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: IQD5109	R\$ 18.000,00
16	TRATOR YANMAR / M.A ., ANO/MODELO: 1993/1993, PLACA: IEV1814	R\$ 22.500,00
17	TRATOR URSUS + (Implemento: Roçadeira), ANO/MODELO: 2006/2006, PLACA: INE6132	R\$ 35.500,00
18	VOLKSWAGEM JETTA 2.0, ANO/MODELO: 2014/2014, PLACA: IVR 1713	R\$ 40.000,00
19	NISSAN LIVINA 1.6, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: IQO6643	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

20	VOLKSWAGEN PARATI, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: IRF1470	R\$ 15.000,00
----	---	---------------

OBSERVAÇÕES:

1. No caso do ARREIMATE dos Equinos (Cavalos), informamos que estes não possuem vacinas, sendo, portanto, de responsabilidade do ARREMATANTE providenciar as devidas vacinas, bem como providenciar a Guia GTA e o transporte próprio. Os animais se encontram no piquete no Município de Ivoti/RS, e devem ser retirados sob agendamento prévio.
2. O Arrematante dos veículos automotores terá 30 dias para providenciar o trâmite da transferência, juntada dos documentos entregues pela leiloeira, além de assinar um termo de comprometimento junto ao Município. Caso não ocorra a transferência no prazo legal, o Município tomará medidas cabíveis judiciais de acordo com as normas do Detran/RS, inclusive solicitar, em caso de multas ou descumprimento de transferência, a restituição do bem ao município.

2.1.Os veículos serão entregues sem as placas, devendo o arrematante retirar quaisquer adesivos da lataria que identifiquem a Prefeitura de Estância Velha e/ou Administração Municipal

3. Após a comprovação de pagamento o Arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer a busca dos mesmos, com agendamento prévio com os responsáveis por cada lote, através dos e-mails e/ ou fones já informados acima.